

GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA. (GLOBAL), pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rodovia Governador Mario Covas, 10.600 Cariacica/ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 89.237.911/0289-08, vem pelo presente solicitar os seguintes esclarecimentos:

Referente ao Lote 02

Esclarecimento 01

MICROCOMPUTADOR NOTEBOOK 14”

7.7.6.6. Bateria: mínimo de 54Whr de lítio-íon, polímero ou prismática; a garantia da bateria deve ser de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses;

Visando o não direcionamento a um único Fabricante neste caso a fabricante Dell e ampliar a competitividade, buscando possibilitar a oferta de um equipamento corporativo da fabricante HP, o modelo Elitebook 640 G10, entendemos que serão aceitos equipamentos com bateria de 03(três) células de 51 Whr com autonomia de até 14 horas. Fica evidente que a diferença de Whr não acarreta qualquer prejuízo técnico ao equipamento pois a autonomia da mesma não é determinada somente pelo seu tamanho e sim por todo conjunto como consumo do processador, tamanho do equipamento, etc...

Diante do exposto, entendemos que será aceito equipamento com bateria possuindo autonomia de até 14 horas, está correto nosso entendimento?

RESPOSTA:

Prezados, bom dia.

Segue posicionamento técnico da Coordenação de Modernização e Informática.

Inicialmente, destacamos que os itens licitados são comuns e facilmente encontrados no mercado, em lojas, sites, revendedores, distribuidores etc. Nenhum deles possui especificidade ou complexidade qualquer que os defina como exclusivos ou restritos, e em nossa pesquisa mercadológica constatamos um universo de possíveis licitantes para tais itens, o que garante ampla competitividade e ampla concorrência ao processo licitatório em questão. Entretanto, visando ampliar ainda mais a competitividade sem a perda da qualidade do equipamento, serão aceitas ofertas de equipamento que disponham de baterias de no mínimo 51Whr.

Atenciosamente,

**Comissão Permanente de Licitação
Defensoria Pública do Estado da Bahia**

